



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 27 de agosto de 2008

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da CARPEVIE - Centro de Medicina Integrada Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO